



## Decretos Legislativos

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE A COMENDA DO LEGISLATIVO CUIABANO AO SENHOR ANDRÉ APARECIDO FERRUCI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda do Legislativo Cuiabano ao Senhor **ANDRÉ APARECIDO FERRUCI**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 24 de outubro de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ANDRÉ APARECIDO FERRUCI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **ANDRÉ APARECIDO FERRUCI**, pelos relevantes serviços prestados ao município e à sociedade de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 24 de outubro de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DA SAÚDE "DOUTOR ROCHED ABIB SEBA" À SENHORA MANUELA BANNWART CORDEIRO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico da Saúde "Dr. Roched Abib Seba", à Senhora **MANUELA BANNWART CORDEIRO**, em reconhecimento aos trabalhos destacados na área da ciência e da saúde, na defesa dos princípios fundamentais da medicina e na promoção da vida humana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 24 de outubro de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DA SAÚDE "DOUTOR ROCHED ABIB SEBA" AO SENHOR SEBASTIÃO FREITAS DE MEDEIROS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico da Saúde "Dr. Roched Abib Seba", ao Senhor **SEBASTIÃO FREITAS DE MEDEIROS**, em reconhecimento aos trabalhos destacados na área da ciência e da saúde, na defesa dos princípios fundamentais da medicina e na promoção da vida humana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

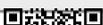
Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 24 de outubro de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## Secretaria de Gestão de Pessoal



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 360031003800340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.343/2006 e a Resolução nº 44 de 2004 da Câmara Brasileira de ICP-Brasil.



## Portarias

## PORTARIA Nº. 353/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Ricardo de Oliveira Lobo**, Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de Licença-Prêmio, referente ao 4º Quinquênio – anos 2011-2016, nos termos do Art. 100, §2º, da Lei Complementar Nº. 093/2003 e do Art. 16, §1º, alínea b, da Lei Complementar Nº 235/2011, usufruindo pelo período de 23/10/2023 a 25/11/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº. 352/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de realizar serviço de dedetização nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fechar o prédio e encerrar o expediente de trabalho da Câmara Municipal de Cuiabá no dia 27.10.2023 (sexta-feira), a partir das 13h30min, sendo que após esse horário somente será permitida a entrada dos servidores responsáveis por permitir o acesso dos prestadores de serviço de dedetização aos gabinetes e secretarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº. 351/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Alterar a lotação do servidor **Obadias de Souza Almeida**, Técnico Legislativo, matrícula nº 5365, da Secretaria de Gestão de Pessoal para a Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios, a partir de 20/10/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## Atos

## ATO Nº. 615/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Nomear **Vera Lucia Bertoline** no cargo em comissão de Chefe De Gabinete Parlamentar – CTAP - CM 01, a partir de 20/10/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

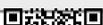
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## Secretaria de Gestão de Pessoal



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 360031003800340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.343/2006 e a Resolução nº 44 de 2004 da Câmara Brasileira de ICP-Brasil.

